



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 100/2025.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 57/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 15 de dezembro de 2025, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 57/2025, do Executivo Municipal, que: “AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear a aquisição de ambulância tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel), para o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, conforme Plano de Trabalho nº 010/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0150.2588.0000 - Aquisição de UTI Móvel
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo
Fonte	02

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Vínculo	305 - 029
Valor do Crédito	R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação do exercício de 2025, oriundos de emenda parlamentar, conforme disposto na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 7.937, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Igarapava/SP, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Sílvia Maria Carrer/Assessora da Presidência